

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 26 de Maio de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

1/2021

Fdicão: nº1310



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS

CNPJ: 13.706.085/0001-70

Rua Floriano Peixoto, 1000 - 0000000 - Centro

Telefone (067)3445-1110

NOTA DE EMPENHO N°. 000122/2022

Tipo do Empenho: Data de Contabilização: Competência:

1 - Ordinário 04/04/2022 04/2022

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho: Pré-Empenho Processo: Apenso:

Licitação: Pregao Elet. -Contrato: Convênio Recibo:

Adiantamento: Subvenção Social: Dívida Fundada: Ohra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários Crédito Orçamentário ou Suplementar Dotação: 0028 04.004.08.244.0019.2040-3.3.90.30.00.00 Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade Orçamentária:

004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 ASSISTENCIA SOCIAL Função do Governo: 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA Subfunção do Governo: 0019 PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL Programa: Projeto/Atividade(Ação): 2040 GESTAO DA PROTECAO SOCIAL ESP. MEDIA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 07 GENEROS DE ALIMENTACAO

Subelemento:

N° Agência:

229000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS Fonte de Recursos:

FAVORECIDO

454 - J.C.A DOS SANTOS - EPP Credor: Endereço: AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO Cidade:

ANAURILANDIA N° Banco: 000

Insc. Estadual: Insc. Municipal: N° Conta: 0000000000000 Telefone:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 01/2021, PROCESSO 05/2021- LOCAL CREAS

QUADRO DEMONSTRATIVO

Especificação da Despesa:

Saldo Anterior da Dotação:

29.224,71 Valor Empenhado:

240,26 Saldo Atual da Dotação:

CPF/CNPJ:

28.984,45

27.149.109/0001-41

284396826

(67)9968-8608

Valor por extenso: DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 240,26 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 04 de abril de 2022.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KLEBER GONCALVES DESTRO CONTADOR(A) CRC - 8886/O-0

MAIRA COSTA DOS SANTOS TESOUREIRO(A)

Usuário emissor: WANDER PHILLIPE Página 1

Homologado

Pag. 01/08

ANAURILÂNDIA - MS



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 26 de Maio de 2022

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:006 Edição: n°1319



LEI N.º 823/2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS A EFETUAR CESSÃO DE USO DE UM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO REASSENTAMENTO SANTA ANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DENAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Anaurilândia-MS autorizado a efetuar Cessão de Uso à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO REASSENTAMENTO SANTA ANA**, CNPJ/MF nº 04.632.801/0001-20 dos seguintes bens de propriedade do Município de Anaurilândia-MS:

- a) U m Trator JOHN DEERE 6100, ano 2018, CHASS 1BM6100ECJA001962, Matrícula Patrimonial 30501;
- b) Um a Grade Niveladora de Arrasto com Transporte Hidráulico, 36 discos de 20 polegadas x 3,5mm de espessura entre os discos 175mm mancais, Marca MAQFORTE MOD GNA 36/20, série nº 301, 302, 303, cor cinza, anto de fabricação 2019, Matrícula Patrimonial 30909; e
- c) Um Distribuidor de Calcário e Fertilizante com correia, Roda 750 x 16, ano de fabricação 2019, série 61030338003001, com cinza, marca BALDAN, Matrícula Patrimonial 30549.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <u>www.anaurilandia.ms.gov.br</u> Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 02/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 26 de Maio de 2022

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:006 Edição: n°1319



Parágrafo único. O trator e implementos descritos neste artigo serão utilizados única e exclusivamente pela **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO REASSENTAMENTO SANTA ANA**, sob pena de reversão do bem.

Art. 2º A presente cessão terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo de Cessão, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, referente à manutenção, abastecimento, demais despesas, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta da entidade beneficiada - **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO REASSENTAMENTO SANTA ANA**.

Art. 4º A minuta do Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes, constante no Anexo I, integra a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 25 de Maio de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <u>www.anaurilandia.ms.gov.br</u> Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 03/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 26 de Maio de 2022

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:006 Edição: n°1319



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2022

"Aprova as tabelas de Vencimentos Base dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências."

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento base dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal— Docentes, o qual passa a vigorar conforme estabelecido no anexo desta lei, correspondendo aos valores constantes nas tabelas:

I – Anexo I: Tabela A para o cargo de professor com carga horária de 20 (vinte) horas aula, e, Tabela B para cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas aula.

Art. 2º. A reposição dos vencimentos base dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, constante no art. 1º, produziram seus efeitos retroagindo a contar de 1º de Janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçãoe ou afixação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 25 de Maio de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br Fone: 3445-1108 – 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 04/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 26 de Maio de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:006 Edição: n°1319



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TABELA A - PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Coef		Nivel I - 1,00		Nivel II - 1,50			Nivel III - 1,60			Nivel IV - 1,70		
		Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total
		Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração
Α	1,00	1.601,82	400,46	2.002,28	2.402,73	600,68	3.003,41	2.562,91	640,73	3.203,64	2.723,09	680,77	3.403,87
В	1,10	1.762,00	440,50	2.202,50	2.643,00	660,75	3.303,75	2.819,20	704,80	3.524,00	2.995,40	748,85	3.744,25
С	1,20	1.922,18	480,55	2.402,73	2.883,28	720,82	3.604,10	3.075,49	768,87	3.844,37	3.267,71	816,93	4.084,64
D	1,30	2.082,37	520,59	2.602,96	3.123,55	780,89	3.904,44	3.331,79	832,95	4.164,73	3.540,02	885,01	4.425,03
Е	1.40	2.242.55	560.64	2.803.19	3.363.82	840.96	4,204,78	3,588.08	897.02	4.485.10	3.812.33	953.08	4,765,41
F	1.50	2.402,73	600.68	3.003.41	3,604,10	901.02	4.505.12	3,844.37	961.09	4.805.46	4.084.64	1.021.16	5.105.80
G	1,60	2.562,91	640,73		3.844,37	961,09	4.805,46	4.100,66	1.025,16	5.125,82	4.356,95	1.089,24	5.446,19

TABELA B - PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Coef	Nivel I - 1,00			Nivel II - 1,50			Nivel III - 1,60			Nivel IV - 1,70		
		Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total
		Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração
Α	1,00	3.203,64	800,91	4.004,55	4.805,46	1.201,37	6.006,83	5.125,82	1.281,46	6.407,28	5.446,19	1.361,55	6.807,74
В	1,10	3.524,00	881,00	4.405,01	5.286,01	1.321,50	6.607,51	5.638,41	1.409,60	7.048,01	5.990,81	1.497,70	7.488,51
С	1,20	3.844,37	961,09	4.805,46	5.766,55	1.441,64	7.208,19	6.150,99	1.537,75	7.688,74	6.535,43	1.633,86	8.169,28
D	1,30	4.164,73	1.041,18	5.205,92	6.247,10	1.561,77	7.808,87	6.663,57	1.665,89	8.329,46	7.080,04	1.770,01	8.850,06
Е	1,40	4.485,10	1.121,27	5.606,37	6.727,64	1.681,91	8.409,56	7.176,15	1.794,04	8.970,19	7.624,66	1.906,17	9.530,83
F	1,50	4.805,46	1.201,37	6.006,83	7.208,19	1.802,05	9.010,24	7.688,74	1.922,18	9.610,92	8.169,28	2.042,32	10.211,60
G	1.60	5.125.82	1,281,46	6.407.28	7.688.74	1,922,18	9.610.92	8.201.32	2.050.33	10.251.65	8.713.90	2.178.48	10.892.38

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS Cep. 79.770-000 – <u>www.anaurilandia.ms.gov.br</u>

Fone: 3445-1108 - 3445-1110

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 05/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 26 de Maio de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017 Edição: n°1319 Ano:006

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 10/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 002/2022

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia- Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III,

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação da Clínica Médica FURUYA & CIA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 08.227.370/0001-78, com sede a rua Padre João Calabria, 1044, centro, na cidade de Anaurilandia-MS, para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Ginecologista/Obstetra, que deverão ser realizadas no consultório médico credenciado, valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) por consulta médica, sendo uma quantidade estimada de 160 (cento e sessenta) consultas mês, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2022. **GUILHERME GOMES ZANDONADI,** secretário municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço através de arte educadomas, c oficinas socioeducativas, para atuar com as crianças/adolescentes do Projeto Eterno Aprendiz Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

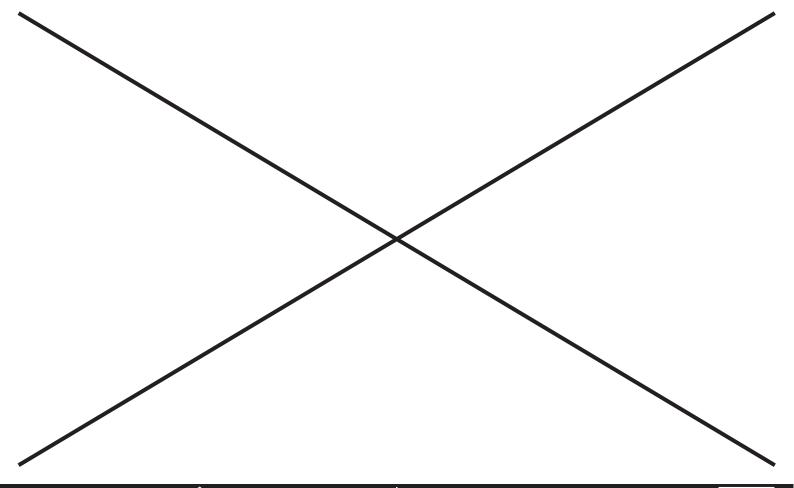
Ofertante: AC DOS SANTOS FILHO ME CNPJ nº. 12.137.727/0001-02

Valor: 116.010,00 (cento e dezesseis mil, e dez reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP CNPJ nº. 05.501.153/0001-36 - Valor: 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais), conforme proposta de preçosda vencedora.

Anaurilândia/MS, 25 de Maio de 2022.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO - Sec. Mun. de Assistência Social



Anaurilândia - MS

Pag. 06/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 26 de Maio de 2022

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:006 Edição: n°1319



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA) Decreto Municipal nº 1607/2020 Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020 Mesa Diretora 2020 / 2023



Resolução CMSA nº 006/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia, em sua Reunião ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições pela Lei nº 698/2017 de 15 de dezembro de 2017 e Decreto nº 1607/2020 de 14 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 005/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovação do Credenciamento da Contratação da Profissional Especializada em Atendimento Terapêutico Comportamental, no valor estabelecido pelos conselheiros de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada atendimento realizado.

Art. 2º Aprovar o Novo Pregão Presencial para prestação de serviço de coletas de resíduos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 25 de maio de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; Nº 847; Centro Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / 267 3445 1717 / 2120

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 07/08



Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Quinta-feira 26 de Maio de 2022

Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano:006 Edição: n°1319



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA) Decreto Municipal nº 1607/2020 Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020 Mesa Diretora 2020 / 2023



Resolução CMSA nº 007/2022

Dispõe sobre aprovação do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS e acumulado; Relatório Quadrimestral do Fundo de Investimento Social (FIS), e acumulado, conforme Lei Complementar nº 141/2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da plenária aprovada na Ata nº 005/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral (RDQ) de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS e acumulado.

Art. 2º Aprovar o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral do Fundo de Investimento Social (FIS) e acumulado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Anaurilândia-MS, 25 de Maio de 2022.

Presidente de Conselho Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro II; № 847; Centro Anaurilândia – MS / CEP: 79770 000 / ☎67 3445 1717 / 2120

ANAURILÂNDIA - MS Pag. 08/08